

– 150079 – 150081 a 150083 – 150085 – 150086 – 150087 a 150092 – 150096; Especificação: 27 (vinte e sete) suporte de soro básico capacidade para 4 frascos; Tombamento: 150903 – 150905 – 150906; Especificação: 03 (três) suporte de soro e bomba infusão pra UTI; Tombamento: 150907 a 150911; Especificação: 05 (cinco) carro para transporte de materiais A-1800 X L-1130 X P-530MM; Tombamento: 150913 a 150920; Especificação: 08 (oito) carro para prontuário A-1403 X L-656 X P-590MM; Tombamento: 150921; Especificação: 01 (um) carrinho para farmácia com 30 gavetas; Tombamento: 150923 a 150926; Especificação: 04 (quatro) carrinho para farmácia com 35 gavetas; Tombamento: 150927 a 150942; Especificação: 16 (dezesseis) carrinho para instrumentação hosp. c/3 bandejas; Tombamento: 150943 a 150948; Especificação: 06 (seis) carrinho para medicação; Tombamento: 150988 a 150989; Especificação: 02 (dois) negatoscópio de parede com 02 corpos; Tombamento: 150990 a 150991; Especificação: 02 (dois) estante inox para área de higienização de painéis dimensões: 2100 x 700 x 1650MM; Tombamento: 150101 a 150110 – 150111; Especificação: 11 (onze) respirador microprocessado neonatal, pediátrico e adulto; Tombamento: 150993; Especificação: 01 (um) aparelho de RAIO-X transportável com gerador de alta frequência mof. Aquila 300; Tombamento: 150996; Especificação: 01 (um) carrinho de dose unitária com porta de vidro, 25 gavetas; Tombamento: 150112 a 150115; Especificação: 04 (quatro) carrinho para instrumentação c/3 bandejas, c/banda de rolagem; Tombamento: 150997 e 150998; Especificação: 02 (dois) carrinho de prontuários, dimensões: 910 x 656 x 590MM; Tombamento: 150999; Especificação: 01 (um) carrinho de emergência com 1 gaveteiro com 3 gavetas; Tombamento: 150116 a 150125; Especificação: 10 (dez) cama de recuperação elétrica, dimensões: 2,00 x 0,90 x 0,60MM; Tombamento: 150317 a 150319; Especificação: 03 (três) poltrona reclinável para descanso com estrutura de ferro na cor manteiga; Tombamento: 150346 – 150350 a 150351; Especificação: 03 (três) aspirador cirúrgico montado em móvel com 04 rodízios capacidade 05L; Tombamento: 150352 a 150355; Especificação: 04 (quatro) aquecedor de alimento tipo caldeira industrial extra reforçado com aquecimento; Tombamento: 150356; Especificação: 01 (um) mesa inox sem prateleira, tampo liso, dimensões: 2000 x 1,100 x 900MM; Tombamento: 150357; Especificação: 01 (um) mesa para apoio da descascadora, dimensões 700 x 700 x 600MM; Tombamento: 150358 a 150361; Especificação: 04 (quatro) mesa de apoio lisa, dimensões: 1000 x 500 x 900MM; Tombamento: 150362; Especificação: 01 (um) mesa de apoio lisa para dispensa, dimensões: 1000 x 700 x 900MM; Tombamento: 150363 a 150364; Especificação: 02 (dois) carrinho para transporte de cilindros; Tombamento: 150370 – 150374 a 150376 – 150378 a 150381; Especificação: 08 (oito) cardioscópio mod. DX-2010 LCD/BATERIA (oximetria de pulso pressão não invasiva); Tombamento: 150384 a 150387; Especificação: 04 (quatro) cardioscópio modelo DX-2010 LCD/MODULAR (pressão arterial não invasiva); Tombamento: 150388 a 150390; Especificação: 03 (três) cardioscópio modelo DX-2010 LCD/MODULAR (pressão arterial invasiva e capnografia); Tombamento: 150391; Especificação: 01 (um) cardioscópio modelo DX-2010 LCD/MODULAR (capnografia, débito cardíaco); Tombamento: 150392 a 150399 – 150401 – 150402; Especificação: 10 (dez) cardioscópio modelo DX-2010 LCD/BATERIA (temperatura, pressão não invasiva); Tombamento: 150403 a 150416; Especificação: 14 (quatorze) mesa para refeitório com 04 cadeiras, dimensões 1,00 x 1,00 x 0,74MM; Tombamento: 150417 a 150458 – 150460 a 150473; Especificação: 56 (cinquenta e seis) cadeiras; Tombamento: 150482 e 150483; Especificação: 02 (dois) balança eletrônica capacidade 6KG, divisões de 1 em 1 gramas; Tombamento: 150484 a 150486; Especificação: 03 (três) balança eletrônica capacidade 15 KG digital, divisão de 5 em 5 gramas; Tombamento: 150487; Especificação: 01 (um) cafeteira elétrica sem estabilizador capacidade 10 litros; Tombamento: 150488 a 150493; Especificação: 06 (seis) extrator de suco industrial copo em aço inoxidável, motor com 1/3 HP; Tombamento: 150494 a 150495; Especificação: 02 (dois) fogão industrial com 6 bocas 40 x 40 duplas, sem forno; Tombamento: 150620 – 150622 – 150624 a 150631 – 150633 – 150634 – 150636 a 150641; Especificação: 18 (dezoito) carro para transporte de materiais, suporte para 2 cestos removíveis; Tombamento: 150735; Especificação: 01 (um) eletrocardiógrafo de 03 canais para aquisição de 12 derivações ECG; Tombamento: 150736; Especificação: 01 (um) cardioversor líder mundial em tecnologia de desfibrilação, dimensões: 35,3 x 29,7 x 31,0 CM; Tombamento: 150742 a 150744; Especificação: 03 (três) eletrocardiógrafo de 3 canais para aquisição de 12 derivações ECG; Tombamento: 150749 – 150752 – 150753; Especificação: 03 (três) cardioversor líder mundial em tecnologia de desfibrilação, dimensões 35,3 x 29,7 x 31,0 CM; Tombamento: 151801; Especificação: 01 (um) carro cantoneira tau em aço inoxidável, dimensões: 612 x 657 x 1600MM; Tombamento: 151824; Especificação: 01 (um) carro plataforma inox dimensões 900 x 600 x 900 MM; Tombamento: 151825 a 151831; Especificação: 07 (sete) carro isotérmico basculante dimensões 580 x 600 x 900MM, capacidade 50 litros; Tombamento: 152179 – 152181; Especificação: 02 (dois) lâmpada cirúrgica auxiliar parabólica 10000 LUX; Tombamento: 167966 – 167984 – 167986 – 167987 – 167989; Especificação: 05 (cinco) frasco coletor de 5 litros com suporte de aço esmaltado com 04 rodízios de 2; Tombamento: 167959; Especificação: 01 (um) carro de emergência marca lanco com 03 gavetas; Tombamento: 167960 a 167965; Especificação: 06 (seis) ventilador pediátrico/adulto microprocessado com monitor gráfico; Tombamento: 167991; Especificação: 01 (um) respirador microprocessado equipamento: inter plus vasp; Tombamento: 167957; Especificação: 01 (um) aparelho de desfibrilação com monitor, registrador, marca passo, transcutâneo e oximetria; Tombamento: 244995 e 244996; Especificação: 02 (dois) aparelho de ultra-som piezoelétrico, modelo: profi neo us; Tombamento: 262801 a 262806; Especificação: 06 (seis) ventilador pulmonar, modelo servo-s; Tombamento: 262807 a 262812; Especificação: 06 (seis) monitor multiparâmetro; Tombamento: 262813 a 262818; Especificação: 06 (seis) oxímetro de pulso; Tombamento: 271975 a 271976 – 271978 a 271979; Especificação: 04 (quatro) impressora multifuncional X26DN c/transformador, lexmark; Tombamento: 345455 a 345456; Especificação: 02 (dois) cadeira de roda, estrutura tubular metálica ¾ (caron); Tombamento: 345457 a 345458; Especificação: 02 (dois) carro auxiliar dobrável largo came – 02; Tombamento: 218182; Especificação:

01 (um) aparelho de ultra-sonografia, modelo logio P5-advanced; Tombamento: 218183; Especificação: 01 (um) impressora deskjet D1660; Tombamento: 218184; Especificação: 01 (um) nobreak SDN2200B; Tombamento: 358902; Especificação: 01 (um) carro maca com amortecedor; Tombamento: 358903 a 358912; Especificação: 10 (dez) cadeira de rodas para adulto; Tombamento: 358913 a 358916; Especificação: 04 (quatro) carro maca hospitalar com grade inox estrutura em tubo redondo de aço inox FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº 8.666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010, Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009 VIGÊNCIA: Início a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018 SIGNATÁRIO: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Flávio Clemente Deulefeu. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, VEM APRESENTAR JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº6571160/2018. PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 15/12/2018 A 15/12/2019. VALOR: 4.622.427,88 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). OBJETO: Termo de Colaboração à organização da sociedade civil, prevista na Lei 13.019/2014, entidade sem fins lucrativos, objetivando estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o apoio na captação de doadores de sangue na realização de coletas externas e na viabilização de serviços hemoterápicos através de agências transfusionais – ATS. JUSTIFICATIVA: O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que seja verificada a possibilidade de formalizar parceria junto ao Instituto Pró Hemoce, cujo objetivo é obter apoio na Captação de Doadores de sangue através da realização de coletas externas e na viabilização de serviços hemoterápicos através de agências transfusionais – ATS. Assente-se que o Instituto Pró Hemoce – IPH, desde a sua fundação auxilia o HEMOCE na conscientização da população do estado do Ceará para a importância da doação de sangue, realizando eventos e campanhas. O IPH, em parceria com a Universidade Estadual do Ceará – UECE, realiza capacitações nas áreas da Hematologia e Hemoterapia, já capacitou mais de 400 pessoas e já ofertou mais de 50 bolsas de estudo ao HEMOCE. O IPH, desde 2016 viabiliza a realização de pesquisas em pacientes do ambulatório de coagulopatias hereditárias em parceria com a indústria farmacêutica, beneficiando os pacientes hemofílicos do Ceará. Assim, o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, responsável pela coordenação e execução da política de sangue do Estado do Ceará, desenvolve suas atividades através da Hemorrede Estadual composta pelo Hemocentro Coordenador de Fortaleza; Hemocentros Regionais localizados nos Municípios de Sobral, Quixadá, Crato e Iguatu; Hemonúcleo de Juazeiro do Norte; Posto de coleta de Sangue no IJF e 64 agências instaladas nos Hospitais atendidos pela Hemorrede. Pois bem, o HEMOCE é órgão da administração pública estadual, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, que realiza a coleta, processamento e distribuição de sangue, e tem como missão: Atuar com excelência e inovação na área do sangue e suporte ao transplantante, visando garantir que o estoque de hemocomponentes seja suficiente para o atendimento à demanda diária de transfusão. Essa missão representa um grande desafio, pois sangue é fruto de doação voluntária e não remunerada direta ou indiretamente. É um ato de solidariedade e um ato espontâneo, voluntário e altruísta. Esse gesto de cidadania, mediado pela boa vontade e motivado apenas pelo compromisso com o bem-estar e saúde da população deve, portanto, prescindir de qualquer intermediação de benefícios que implicariam na desvirtualização e voluntariedade e traria prejuízos graves à sociedade por aumentar os riscos associados à doação e a transfusão de sangue. Para que o Hemoce possa captar doadores e manter seus estoques em quantidades aceitáveis é necessária a conscientização da população cearense para que doação de sangue seja um ato contínuo. E preciso trabalhar a importância do ato de doar como o gesto solidário. Dessa forma, é importante realizar campanhas educativas em todo o estado do Ceará para difundir a importância da doação de sangue e mitigar os preconceitos ainda existentes na nossa sociedade sobre o assunto. Segundo a OMS, em seu documento Towards 100% Voluntary Blood Donation a Global Framework for Action, publicado em 2010, “A transfusão de sangue é um serviço essencial dentro dos sistemas de saúde e indivíduos que doam sangue proporcionam uma contribuição única para a saúde e a sobrevivência dos outros”. Todos os países enfrentam um desafio contínuo para coletar sangue suficiente de doadores seguros a fim de atender os requisitos nacionais de transfusão. A doação de sangue por doadores voluntários não remunerados é reconhecida como crucial para a segurança e a sustentabilidade dos suprimentos de sangue de um sistema de saúde. Ainda na mesma publicação, a OMS reconhece que “um doador de sangue voluntário e não remunerado doa sangue, plasma ou componentes celulares de sua própria vontade e não recebe nenhum pagamento, quer sob a forma de numerário ou em incentivo que possa configurar uma remuneração. Isto incluiria o tempo de trabalho fora do razoavelmente necessário para a doação e transporte.” Em atendimento aos princípios e diretrizes da política nacional de sangue acima descrito, o HEMOCE assim como os demais hemocentros do país, se utiliza da captação de doadores de sangue que é uma atividade voltada ao desenvolvimento de programas e campanhas que objetivam conscientizar a população quanto à importância da doação de sangue. O trabalho volta-se não apenas para assegurar a quantidade necessária de doadores, mas também para aprimorar o perfil das doações, garantindo a elevação do padrão de qualidade do sangue coletado e transfundido. O INSTITUTO PRÓ HEMOCE – IPH, fundado em 2014, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com expertise na área de hematologia e hemoterapia, conhecedor dos desafios que representam a garantia do estoque de hemocomponentes necessários ao



atendimento dos pacientes do Estado do Ceará. Ressaltando que o sangue, até hoje, não pode ser fabricado ou substituído por qualquer medicamento. Diante disto, o desafio se torna ainda maior porque a “garantia do estoque de hemocomponentes” depende da população, razão pela qual se faz imprescindível a realização de campanhas para captação de doadores de sangue. Atualmente o IPH, vem realizando essa missão, sem recursos públicos, apenas com recursos próprios ou de doações, estimulando a população a doar sangue com eventos e campanhas na cidade. Atualmente a campanha #DOARCAIBEM, vem realizando ações em diversos pontos da cidade com o objetivo de conscientizar a população, além de realizar campanhas de doação de sangue ou cadastro de medula. A proposta apresentada pelo IPH, no Plano de Trabalho em anexo, se mostra técnica e economicamente viável, se propondo a apoiar o HEMOCE na viabilização da captação de doadores de sangue promovendo campanhas de incentivo a população e realização de coletas externas, assim como na a viabilização de serviços hemoterápicos através de agências transfusionais – ATS instaladas em Instituições de Saúde privadas, com leitos do SUS contratados, a partir de pessoas e equipamentos próprios. Diante do exposto e dos documentos que seguem acostados, solicitamos autorização para que seja firmado Termo de Colaboração, conforme a LEI 13.019/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de chamamento público com fulcro art. 31, Lei 13.019/2014, com suas alterações. PUBLICAÇÃO: Conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º Abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação à esta justificativa. Dotação Orçamentária: 7367 24200424.10.302.057.22477.03.33504100.1.01.00.0.30 CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 07954571/0001-04. INTERVINIENTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ PROPONENTE: INSTITUTO PRO HEMOCE - IPH. CNPJ nº 16.901.155/0001-27. AUTORIZAÇÃO PROC. Nº: 6571160/2018. Publique-se: FORTALEZA, em 06 de dezembro de 2018 LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS, DIRETORA DO HEMOCE e LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DA SAÚDE.

Luciana Maria de Barros Carlos  
DIRETORA DO HEMOCE  
Lilian Alves Amorim Beltrão  
SECRETARIA EXECUTIVA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº10/2018, REFERENTE A DESPESA SEM CONTRATO  
PROCESSO: 6223250/2018**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o numero 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida almirante Barrosa, 600 - Praia de Iracema, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 7789/2018, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, da empresa Convenção Batista Cearense, com interviência do Hospital Batista Memorial, inscrita no CNPJ: 07.263.866/0001-34, referente a internações realizadas com pacientes de altas em julho de 2018, para esta secretaria e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 321.229,65 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente a internações realizadas com pacientes de altas em julho de 2018, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de dezembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº15/2018, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO  
PROCESSO: 6124627/2018**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender as necessidades da 11ª CRES/Sobral, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0004-57, com sede na Av. John Sanford nº 2239, Bairro: Junco, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 7478/2018, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa CYBELLY MARQUES SILVANO - ME, inscrita no CNPJ: 06.183.977/0001-78, referente a prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, a operacionalização nos diversos setores da SESA, para esta secretaria e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 171,50 (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 10 à 30 de Abril/2018, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº16/2018, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO  
PROCESSO: 6125291/2018**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender as necessidades da 4ª CRES/Baturité, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0010-03, com sede na Av. Francisco Braga Filho nº 1015, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 7477/2018, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa CYBELLY MARQUES SILVANO - ME, inscrita no CNPJ: 06.183.977/0001-78, referente a prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, a operacionalização nos diversos setores da SESA, para esta secretaria e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 171,50 (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 10 à 30 de Abril/2018, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº20/2018, DESPESA SEM CONTRATO  
PROCESSO Nº6708114/2018**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Estadual nº 13.875/2007, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na capital na Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e do Contrato Nº388/2018, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, o Controle da empresa CENTRO DE INCENTIVO A PROMOÇÃO SOCIAL/CIPS inscrita no CNPJ: 20.777.243/0001 - 48 referente ao serviços de radiologista nas categorias de técnicos e auxiliares de radiologia desta unidade e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 211.473,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) referente ao serviços de radiologista nas categorias de técnicos e auxiliares de radiologia para esta unidade no período de 21 de OUTUBRO a 20 de NOVEMBRO de 2018 (Controle 1670) a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete – se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de Dezembro de 2018. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

José Clayton Maia Cavalcante  
COORDENADOR DA SEÇÃO DE FINANÇAS DO HGF  
João Batista Silva  
DIRETOR GERAL DO HGF  
Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

